



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, 1º andar, Centro, Poção – PE

E-mail: Culturaeturismo.pocao@gmail.com

EDITAL Nº 001/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CADASTRO CULTURAL
MUNICIPAL DE PESSOAS FÍSICAS E
JURÍDICAS DO SETOR CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.**

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Poção - Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PERNAMBUCO,**

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

O Cadastro Cultural é um instrumento de reconhecimento e gestão da política cultural do Município. O cadastro permitirá o registro e mapeamento das pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades culturais no Município de Poção – Pernambuco, que almejem participação em programas, projetos e ações para o fomento da produção cultural local e da geração de indicadores culturais em Poção – Pernambuco.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

O interessado em participar do Edital de Chamamento Público para o Cadastro Cultural Municipal, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais estabelecidas neste Edital, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, 1º andar, Centro, Poção – PE

E-mail: Culturaeturismo.pocao@gmail.com

- Arquivo;
- Arte de rua;
- Artes ciências;
- Artes digitais;
- Artes plásticas;
- Artes cênicas;
- Arte urbana;
- Atividade narrativa;
- Audiovisual;
- Bordado;
- Cantaria;
- Capoeira;
- Cinema;
- Circo;
- Comunicação;
- Conservação/Restauro;
- Cultura afro-brasileira;
- Cultura indígena;
- Cultura popular;
- Dança;
- Fotografia;
- Mídias digitais;
- Renda;
- Teatro;
- Outra atividade de segmento cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, 1º andar, Centro, Poção – PE

E-mail: Culturaeturismo.pocao@gmail.com

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. Poderão participar do credenciamento:

a) As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas, localizadas no Município de Poção - Pernambuco e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

b) Também poderão participar do credenciamento o trabalhador ou trabalhadora da Cultura, pessoa física, que participa da cadeia produtiva dos segmentos culturais incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira dentre outros, localizados no Município de Poção – Pernambuco e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

3.2. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito a qualquer tempo, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Poção – Pernambuco.

3.3. Os dados cadastrais ficarão armazenados em banco de dados e as informações lá contidas serão de responsabilidade do próprio cadastrado.

4. DO PRAZO

As inscrições iniciarão no dia 30/01, às 08:00 horas, por tempo indeterminado, na Secretaria de Cultura e Turismo do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, 1º andar, Centro, Poção – PE

E-mail: Culturaeturismo.pocao@gmail.com

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) CNPJ;
- b) CPF e RG do sócio majoritário/presidente/empresário individual;
- c) Comprovante de residência atualizado.

5.2. As pessoas físicas, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF e RG
- b) Comprovante de endereço atualizado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1. A Secretaria de Cultura e Turismo adotará boas práticas de segurança de dados pessoais dos cadastrados, tendo em vista, que o presente cadastro poderá servir de pré-requisito para o próprio ente público e outros entes públicos executarem programas ou projetos de políticas públicas que visem à proteção e promoção daqueles que exercem a atividade cultural, propiciando contratações, parcerias com ou sem recursos, conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

6.2. O Cadastro Cultural Municipal, também, viabilizará a realização de estudos por órgãos de pesquisa.

6.3. As pessoas físicas e jurídicas poderão atualizar seus dados sempre que desejar, alternando ou cancelando as informações, bem como, solicitando sua exclusão do banco de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, 1º andar, Centro, Poção – PE

E-mail: Culturaeturismo.pocao@gmail.com

6.4. As pessoas físicas e jurídicas que exercem atividade cultural autorizam, desde já, a Secretaria de Cultura e Turismo compartilhar os dados cadastrados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste Edital, observando os princípios e garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

7. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

7.1. O cadastro poderá ser cancelado a qualquer tempo pela pessoa física ou jurídica que exerce a atividade cultural ou pela Administração Pública Municipal, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sendo que os cadastrados não terão direito a indenização de qualquer natureza.

7.2. O cancelamento pode ser requerido a qualquer tempo, mediante solicitação junto à Secretaria de Cultura e Turismo Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital, que terá validade por tempo indeterminado, a partir de sua data de publicação de abertura.

8.2. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Poção – Pernambuco poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o (s) interessado (s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do Cadastro Cultural Municipal, implicará na eliminação sumária do cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, 1º andar, Centro, Poção – PE

E-mail: Culturaeturismo.pocao@gmail.com


sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.4. É facultada à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Poção - Pernambuco, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5. O Cadastro Cultural Municipal não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Poção - Pernambuco.

8.6. Os casos omissão serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Poção - Pernambuco.

Poção, 29 de janeiro de 2025.


Giselly Aparecida Conrado de Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo